



Prefeitura Municipal de Canitar

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº - Fone: (014) 343-1144
CEP 18990-000 - CANITAR - SP

LEI Nº 134 /99

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências”

JOSÉ BERNARDO DE MENDONÇA SOBRINHO, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I MUNICIPAL**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, junto ao seu Orçamento referente ao exercício de 1.999, o Crédito Especial a saber:

ÓRGÃO	04 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA	04.01 - Secret. Munic. de Educação e Esporte
SUB. UNIDADE	04.01.01 - Ensino Fundamental
PROGRAMA DE TRABALHO	0842.188.2.009 - Manutenção do Setor 3222 - Transferência ao Fundo Estadual de Ensino Fundamental
VALOR	R\$ 280.000,00

Artigo 2º - O Crédito Especial aberto na forma do Art. 1º acima, correrá por conta dos recursos provenientes de transferências dos Governos Federal e Estadual ou por anulação de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1.999, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
P. M Canitar, 31 de Março de 1.999.

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob nº
010, fls. 05, Livro nº 01
Publicado por afixação na Câmara
e Prefeit. Municipal - Art. L.O.M.
Canitar, 31/03/99.


JOSÉ BERNARDO DE MENDONÇA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL